



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

### ATO DA MESA Nº 012/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR Dr. AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR Dr. AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 009/2023, EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

### RESOLVE:

Autorizar o Servidor Dr. AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Neves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 28 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 03 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TÉCNICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 (ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS, ASPECTOS PRÁTICOS E REGULAMENTAÇÕES)".

O Curso será promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
JULIO CEZAR CADORN  
PRÉSIDENTE

  
MARCOS RODRIGO DOMINGUES  
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2718 Pág. 158/159 Ano XII
Data 27/02/2023
 ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: F98C3934

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/02/2023.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:BDADA16A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 011/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 28 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 03 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TÉCNICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 (ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS, ASPECTOS PRÁTICOS E REGULAMENTAÇÕES)".

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".  
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:9A4FC506

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 012/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR Dr. AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR Dr. AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 009/2023, EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor Dr. AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 28 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 03 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TÉCNICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 (ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS, ASPECTOS PRÁTICOS E REGULAMENTAÇÕES)".

O Curso será promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.



Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:F98C3934

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2023**

**SÚMULA:** TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadarin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 011/2023, de 24 de fevereiro de 2023, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 28 de fevereiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:48663255

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2023**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 à 23/07/2020, a contar de 22/02/2023 à 04/03/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:91ADEAD0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2023**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 à 09/11/2020 a contar de 03/05/2023 à 22/05/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:A3C57A16

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2023**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/12/2019 a contar 03/03/2023 à 22/03/2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 012/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR Dr. AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR Dr. AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 009/2023, EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor Dr. AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 28 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 03 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TÉCNICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 (ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS, ASPECTOS PRÁTICOS E REGULAMENTAÇÕES)".

O Curso será promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***

Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***

1º Secretário

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:F98C3934**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2023. Edição 2718

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>